

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.01 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 9.056,81M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D com a área de 3.485,80M², Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/A com a área de 2.261,77M², Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/B com a área de 3.183,98M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-C com a área de 125,26M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 9.056,81M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D com a área de 3.485,80M², Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/A com a área de 2.261,77M², Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/B com a área de 3.183,98M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-C com a área de 125,26M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa ÁGUIA DOURADA LOTEAMENTO LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 35.829.962/0001-32, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.02 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 019/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 08, da Quadra nº 19, com área de 570,00M², passando para Lote de Terras sob nº 08, com a área de 190,20M², Lote de Terras sob nº 08/B, com a área de 189,90M² e Lote de Terras sob nº 08/C, com área de 189,90M², situado na Av. Pres. Campos Salles, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 08, da Quadra nº 19, com área de 570,00M², passando para Lote de Terras sob nº 08, com a área de 190,20M², Lote de Terras sob nº 08/B, com a área de 189,90M² e Lote de Terras sob nº 08/C, com área de 189,90M², situado na Av. Pres. Campos Salles, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. BENEDITO FERNADES ROSA, cadastrado sob o CPF nº 235.414.409-10, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.03 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ERRATA

Em 23 de Dezembro de 2019 foi veiculado junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia – Edição nº 1369 Páginas 03 e 04 e na Editora Tribuna do Norte S.A em data de 24 de Dezembro de 2019 pagina C-7 Edição 8.662, publicação do Decreto Nº 250_2019 o qual apresenta incorreção por erro de digitação, conforme abaixo apresentamos.

“Onde se Le”:

DECRETO Nº 250/2018

“Leia se”:

DECRETO Nº 250/2019

Por ser a expressão da verdade firmo a presente para surta os efeitos legais.

Sabáudia – PR, 23 de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.04 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 110/2019 Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019
---	--	--

EXTRATO CONTRATO 001/2020 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2020
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI -EPP**
CNPJ N.º: 78.342.565/0001-44
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 875978/2018/MTUR/CAIXA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	867	889
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	866	3000

VALOR TOTAL: **R\$ 409.964,26** (Quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 006/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 22 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.05 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº.007/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o PADRÃO EXTRAORDINÁRIO da servidora EIDY LETICIA DELLA ROSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE EDUC FISICA, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de 01 de janeiro de 2020 até 22 de junho de 2020, em virtude de estabilidade da remuneração devido ao seu afastamento de LICENÇA MATERNIDADE ocorrido em 26 de dezembro de 2019, em conformidade com o Art. 95 da Lei nº 258/2013, que altera os dispositivos da Seção IV, Art. 95 a 98 da Lei Municipal nº 32/93 do Estatuto do Servidor Público de Sabáudia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.020.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.06 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA PARA 2020

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição do Estado, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 101/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Art. 4º, 5º e 6º da lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Unidade de Controle Interno visa realizar ações preventivas e orientações às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência as gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Organizar e executar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas.

A comissão de Controladoria, visando a necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas, realiza trimestralmente relatórios com as auditorias realizadas nos setores administrativos da Câmara Municipal de Sabáudia.

As auditorias realizadas pela unidade de Controle Interno para o ano de 2020:

- Avaliação da programação financeira mediante avaliação nas diretrizes contidas na LDO, nas ações e programas do PPA, verificando os Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários;
- Verificação quanto aos Limites Constitucionais;
- Empenhos emitidos, liquidados e pagos;
- Saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentárias;
- Repasse de duodécimo;
- Publicação do Relatório de Gestão Fiscal;
- Gestão de Pessoal;
- Gestão de Patrimônio;
- Almoxarifado;
- Gestão de Compras;
- Frotas;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1383 – PÁG.07 – QUINTA - FEIRA – 23 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

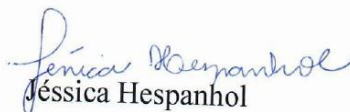
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

- Diárias; e
- Licitações.

A unidade de Controle Interno elabora pareceres para fins de
Prestação de Contas Anuais do Presidente da Câmara de Vereadores;

Emite Comunicação Interna aos setores da administração/presidente
quando verificado em auditoria alguma mudança a ser realizada.

Sabáudia, 23 de janeiro de 2020


Jéssica Hespanhol

Controlador